



Matrícula n.º 39.234

Matinhos, 01 de Outubro de 2012

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 06-C (seis "C"), resultante da subdivisão da Quadra "C", oriunda do desmembramento da área de terras maior, da planta CURRAES, situada neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 27,00 metros de frente para a Rua 01 (decreto n.º 225/2012) e para o lote n.º 07-C, por 165,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote n.º 05-C, pelo lado esquerdo confronta com terras de Mariano Pereira, e na linha de fundos onde mede 36,00 metros confronta com terras de Almir da Silva, perfazendo desta forma a área total de 4.980,11 m².

PROPRIETÁRIO: HILÁRIO ZANONI, CPF 118.329.329-15, RG 649.848/SSP-PR, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na Avenida Canal n.º 48, Matinhos-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 38.104, desta Serventia Registral Imobiliária.

AV.1-39.234, de 01 de Outubro de 2012.

PROTOCOLO N.º 100.065 de 31/08/2012. ABERTURA DE MATRÍCULA/SUBDIVISÃO: conforme averbação n.º 02 (AV-2), da matrícula n.º 38.104, desta Serventia Registral Imobiliária, e em conformidade com o disposto no item 16.4.4 - Provimento 100/2006, da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, procede-se a esta averbação para fazer constar a ABERTURA da presente matrícula em virtude da subdivisão do imóvel objeto da matrícula n.º 38.104, desta Serventia. ART-CREA n.º 20123367478 (subdivisão). Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 8,46 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - FR

R.2-39.234, de 27 de Maio de 2015.

PROTOCOLO N.º 119.318 de 01/04/2015. COMPRA E VENDA: conforme escritura pública de compra e venda, lavrada na Serventia Notarial do Município e Comarca de Matinhos-PR, Agente Delegada Designada Ana Cristina Leite Marques Skroch, fis. n.º 057/059, do livro n.º 194-N, em data de 01/04/2015; procede-se a este registro para fazer constar que o proprietário, Hilário Zanoni, já qualificado, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula para **RIC RECREIO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ 09.168.715/0001-22, pessoa jurídica, com sede na Rua Francisco Derossi n.º 3.241, Xaxim, Curitiba-PR, pelo preço total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já recebidos. Integram a este ato: a) o vendedor declara que não é nem nunca foi contribuinte da Previdência Social como empregador; b) certidões fiscais (Estaduais e Municipais); c) ITBI n.º 678/2015 (Base de Cálculo: R\$ 50.000,00); d) FUNREJUS recolhido pelo Tabelionato no valor de R\$ 600,00. Emitida a DOI. Custas Serventia: R\$ 720,10 (4312 VRC). SELO DIGITAL N.º pvZrO . D4Nb7 . 428ng, Controle: zbKL1 . 8GLC. O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - FR

R.3-39.234, de 10 de Abril de 2017.

PROTOCOLO: N.º 129.521 de 13/01/2017. AÇÃO: conforme ofício n.º 1365/2016 de 27/10/2016, expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná Comarca de Matinhos, Vara Cível de Matinhos - Projudi, contido nos autos de Ação Civil Pública autuada sob n.º 0005169-31.2016.8.16.0116, proposta pelo Ministério Público do Estado do Paraná, em face de **RIC RECREIO E INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, procede-se a esta averbação para fazer constar a existência **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**. Valor da causa: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), neste incluído os imóveis objetos das matrículas n.ºs. 39.229, 39.230, 39.231, 39.232 e 39.233 desta Serventia. As custas desta Serventia, bem como o percentual do Funrejus deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 95/2017 desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 235,43 (1.293 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - RR

R.4-39.234, de 08 de Abril de 2025.

PROTOCOLO N.º 179.241 de 04/04/2025. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 27/03/2025, expedido pela Vara da Fazenda Pública de Matinhos, Paraná, contida nos autos de execução fiscal n.º 0003627-02.2021.8.16.0116, em que, é, exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS** (CNPJ 76.017.466/0001-61), e executados **NELSON ANTERO JUNIOR** (CPF 338.210.979-49) e **RIC RECREIO E INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ 09.168.715/0001-22), procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 8.105,04. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 16,21. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO N.º SFRILqJqsP.NUJaD-rvkeV.1379q. Custas: R\$ 104,70 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - CR

R.5-39.234, de 10 de Outubro de 2025.

PROTOCOLO N.º 183.093 de 08/10/2025. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, expedido em data de 03/10/2025, pela Vara

Continuação da Matrícula 39.234.R.5

Ficha 1 - verso

Matrícula 39.234.R.5

da Fazenda Pública de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 003559-18.2022.8.16.0116, em que é exequente MUNICÍPIO DE MATINHOS, e executado RICARDO E INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 4.504,83. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 9,00. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SPCO Nº SFR11.AEvj7.FHbck.jEAEQ.1379q. Custas R\$ 104,70 (377 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a)  Oficial - CR